

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.816 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "Maria Pinheiro Galvão" a Rua Projetada "1", do Loteamento Alto do Seridó, Bairro Geraldo Cassimiro Dantas, no município de Currais Novos/RN e dá outras providências."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 078/2022, de autoria do Vereador Edmilson Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica denominada de **"Maria Pinheiro Galvão"** a Rua Projetada "1", do Loteamento Alto do Seridó, Bairro Geraldo Cassimiro Dantas, no município de Currais Novos/RN.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 22 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal